



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO nº 6.815 de 23 de Dezembro de 2016

“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.531, de 23 de Dezembro de 2016,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 229.100,00 (duzentos e vinte e nove mil e cem reais), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0085	02.11.01-103010016.1.063012-4.4.90.52	6472	R\$ 229.100,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 229.100,00
TOTAL					R\$ 229.100,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 229.100,00 (duzentos e vinte e nove mil e cem reais), correrá por conta do **excesso de arrecadação**, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e Lei Orçamentária Anual 2016.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 23 de Dezembro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme